



REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.892, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação dos delegados eleitos na XII Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – MS, que irão participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2017, do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social que dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal dos Assistência Social – MS;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.853, de 23 de maio de 2017, que convoca a XII CONFEMAS;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal 744, de 27 de novembro de 2009, Art. 14;

Considerando o disposto no Regimento Interno da XII CONFEMAS, Art. 15, 16 e 17;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam eleitos, pela plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – MS, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 20 e 21 de setembro de 2017, na Cidade de Campo Grande – MS, os seguintes delegados:

I - Representantes Governamentais:

Titular: Vera Goulard;

Suplente: Eleise Alves dos Santos;

II - Representantes Não Governamentais:

Titular: Cícero Alves de Souza;

Suplente: Natalia Overbeck.

Art. 2º. Os delegados suplentes somente participarão da XII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na ausência dos titulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.889, de 08 de agosto de 2017.

Chapadão do Sul – MS, 23 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal